



PREFEITURA
MUNICIPAL DE
HORIZONTE

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura de Horizonte



LEI Nº 912, DE 26 DE JUNHO DE 2012.

Denomina a via pública que indica e adota outras providências.

O PREFEITO DE HORIZONTE

Faço saber que esta Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica denominada de **RUA HERMES SILVA ASSUNÇÃO** a via que se inicia na altura do Km 1,4 da Rua José Celso Silva Assunção (CE-350), no sentido Norte-Sul, prolongando-se em toda a sua extensão, no bairro Catu "Distrito Industrial de Coluna" do Distrito Sede, neste município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA DE HORIZONTE, aos 26 (vinte e seis) de junho de 2012.


Manoel Gomes de Farias Neto
Prefeito de Horizonte

CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE
CERTIFICADA
Em: 11/07/2012

Francisco Janir de Sousa
Secretário de Titular
CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE